

LEI Nº 2.054, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002.
Originada de proposição do Vereador Junei Martins

Dispõe sobre a denominação de praça pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Praça da Bíblia, a praça situada nesta cidade no Bairro Divinéia entre as Avenidas Governador Valadares, Lisboa, Santos Dumont e Transamazônica.

Art. 2º Revoga-se a Lei n.º 1619, de 19 de fevereiro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de outubro de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete